



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – DETEC
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - CETEC

**EDITAL Nº 009/2022 – CETEC/DETEC/SECTET PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PSA-
SECTET/2022-1 - PRONATEC**

PROCESSO SELETIVO 2022-1 PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE CONCOMITANTE e CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC TODOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECTET.

A SECTET no uso de suas atribuições legais torna público que será realizado no período **24/03 a 01/04/2022** por meio do portal www.sectet.pa.gov.br, o Processo de Seleção/matricula direta de novos alunos para CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE CONCOMITANTE e CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC – PSA-SECTET/2022-1, para o preenchimento das vagas dos cursos especificados, assim como dos requisitos de ingresso, constantes do ANEXOS II do presente Edital, que passam a integrá-lo para todos os fins de direito.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.2. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e pelas disposições da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e da Portaria MEC nº 1.042 de 21 de dezembro de 2021 e Lei nº 9.341 de 11 de novembro de 2021.

1.3. A SECTET - PA e as Unidades de Ensino da Rede EETEPA, além das unidades anexas e remotas nas quais houver a oferta educacional objeto deste Edital, terão a incumbência de divulgar as informações relacionadas a este Processo de Seleção.

1.4. A SECTET - PA, a seu exclusivo critério, poderá celebrar convênios e parcerias com o objetivo de divulgar as informações relacionadas ao presente edital.

1.5. Fica instituída a comissão de matrícula nas unidades de ensino compostas pelos membros natos: **DIREÇÃO; VICE-DIREÇÃO E SECRETÁRIO (A), SOB A RESPONSABILIDADE DA DIREÇÃO DA ESCOLA.**

1.6. A oferta de turma será garantida mediante o número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos selecionados no curso/turno/turma, observado o limite de vagas no Anexo II deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

2.1 O ingresso nos cursos objeto deste Edital, assim como a concessão do benefício do Bolsa-Formação atenderão prioritariamente ao seguinte público:

I - estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da EJA;

II - trabalhadores;

III - beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda; e

IV - estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.

2.2 Será estimulada a participação de pessoas com deficiência (reserva de 5% das vagas), povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda, respeitados, ainda, os ditames da Lei nº 9.341 de 11 de novembro de 2021, que em seu artigo 15, determina que 40% das vagas sejam reservadas para pessoas pelo critério cor preta ou parda.

2.3 As vagas que não forem ocupadas pelos públicos prioritários poderão ser preenchidas por outros públicos, respeitadas as previsões constantes deste Edital.

2.4 Para fins deste Edital, consideram-se trabalhadores os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados, incluindo os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

2.5 Terão direito a atendimento preferencial nos cursos ofertados por meio da Bolsa-Formação trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, em cursos de qualificação profissional, conforme legislação pertinente.

2.6 Os critérios de ingresso em cada curso respeitarão, quando for o caso, a idade mínima (nunca inferior a 14 anos), os critérios da escolaridade e os demais pré-requisitos dos cursos, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e Guia Pronatec de Cursos FIC.

2.7 A pré-matrícula dos beneficiários selecionados para a Bolsa-Formação será promovida em turmas registradas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec.

2.8 Não serão admitidas aos beneficiários matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação.

2.9 É vedado a uma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso técnico por meio da Bolsa-Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação, conforme dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

2.10 No caso de cursos técnicos, após o período regular de matrículas, é permitida a mudança de turma ou turno do estudante, no mesmo curso e na mesma instituição de ensino, desde que haja vagas disponíveis.

2.11 É permitida a transferência de matrícula para outra instituição de ensino somente dentro da mesma rede ofertante e desde que haja vagas disponíveis.

2.12 Não é permitida a transferência de matrícula em cursos de qualificação profissional, exceto nos casos de cancelamento da turma em que o estudante estava originalmente matriculado e desde que a transferência ocorra dentro da mesma instituição de ensino.

2.13 Observada a ordem de classificação deste Edital, serão matriculados estudantes, inclusive em caráter de substituição em casos de cancelamento, nas turmas com execução igual ou inferior a 20%:

I - da carga horária total do curso de qualificação profissional;

II - da carga horária desenvolvida nos quatro primeiros meses do curso técnico.

2.14 O estudante deverá confirmar sua frequência em até dois meses após o fim do mês de referência, diretamente no Sistec, após o registro de frequência pela instituição ofertante, por meio de senha pessoal, confidencial e intransferível.

2.15 A emissão do diploma ou do certificado do curso fica condicionada à confirmação da frequência por parte do aluno.

2.16 Quando o aluno não tiver, comprovadamente, cobertura de internet ou outro meio de comunicação que permita a confirmação de frequência, a instituição ofertante poderá aceitar declaração de frequência assinada pelo próprio beneficiário, devendo ser registrada, no Sistec, pela Unidade Escolar de matrícula do aluno, nos prazos definidos pela SECTET.

2.17 Terá a matrícula cancelada o aluno de curso que:

I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, no caso de cursos da modalidade presencial;

II - tiver frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;

III - tiver frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso técnico;

IV - for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, em uma mesma etapa ou módulo do curso técnico;

V - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à SECTET;

VI - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

VII - solicitar o cancelamento da Bolsa-Formação; ou

VIII - não realizar, em até três meses do mês de referência, a confirmação da frequência para cursos presenciais.

2.18 Poderão ser aproveitados em cursos técnicos ou de qualificação profissional ofertados por intermédio da Bolsa-Formação, inclusive no caso de transferência de curso, conhecimentos adquiridos em:

I - etapas ou módulos concluídos em outros cursos técnicos, mediante apresentação de diploma, certificado ou histórico escolar ou por avaliação dos conhecimentos, quando a instituição julgar necessário, observada a escolaridade mínima exigida e os critérios estabelecidos pela instituição ofertante;

II - cursos de qualificação profissional, mediante apresentação de certificados e/ou avaliação de

reconhecimento de saberes, por aproveitamento de estudos, considerando os itinerários formativos ofertados pela instituição; e

III - saberes e competências reconhecidos em processos formais de certificação profissional.

2.19 As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser submetidas às unidades de ensino, que encaminharão para a avaliação da Coordenação Geral do Programa.

2.20 A carga horária relativa ao aproveitamento de estudos deverá ser registrada no Sistec e não será contabilizada para efeito de pagamento por meio da Bolsa-Formação.

3. DOS CURSOS

3.1. Serão ofertados no âmbito do presente edital os seguintes cursos, nos termos do ANEXO II:

3.1.1 TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA CONCOMITANTE – para candidatos que estejam cursando o Ensino Médio e tenham 17 ou mais anos de idade. O curso confere ao formado o diploma de técnico, conforme a legislação em vigor.

3.1.2 CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, incluída a formação inicial de trabalhadores, que deverão desenvolver competências profissionais devidamente identificadas no perfil profissional de conclusão, que sejam necessárias ao exercício de uma ocupação com identidade reconhecida no mundo do trabalho, atendidos os pré-requisitos de ingresso especificados neste Edital, conforme a legislação em vigor.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas **680** (seiscentos e oitenta) vagas no curso TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA CONCOMITANTE e **2.190** (duas mil cento e noventa) vagas nos CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, totalizando **2.870** (dois mil oitocentos e setenta) vagas ofertadas.

4.2. As vagas disponíveis para matrícula estão especificadas no ANEXO II deste Edital por região de integração/município/escola/curso/forma/turno.

5. DA MATRÍCULA

O processo de matrícula dos alunos compreenderá duas fases:

5.1.1. **PRÉ-MATRÍCULA** - será realizada por meio do portal da SECTET/PA- www.sectet.pa.gov.br, nos limites das vagas disponíveis nos termos deste Edital, no período compreendido **entre os dias 24 de março à 01 de abril**.

5.1.2 A efetivação da pré-matrícula obedecerá aos critérios deste Edital quanto ao público prioritário e vagas remanescentes, sendo distribuídas na ordem de inscrição.

5.1.3 Os candidatos que excederem as vagas disponíveis por região de integração/município/escola/curso/forma/turno na fase da pré-matrícula ficarão em lista de espera, classificados em ordem decrescente, observados os critérios deste Edital, e serão chamados para confirmação de matrícula, caso haja desistência dos candidatos pré-matriculados.

5.1.4. As informações prestadas no ato da pré-matrícula são de exclusiva responsabilidade do candidato, e serão utilizadas para confirmação de sua pré-matrícula no PSA-

SECTET/2022.1.

- 5.1.5. Ao final do preenchimento, será gerada a prévia do comprovante de pré-matrícula, que deverá ser analisada pelo (a) candidato (a) antes de concluí-la.
- 5.1.6. Os candidatos pré-matriculados deverão comprovar documentalmente as informações prestadas no ato da pré-matrícula, sob pena de não fazendo ou de não confirmação das informações prestadas, perder a vaga pleiteada.
- 5.1.7. A PRÉ-MATRÍCULA do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste **EDITAL Nº 009/2022**, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.1.8 A **SECTET**, por meio da Coordenação de Educação Técnica e Tecnológica - CETEC, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.1.9. É nula de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, as pré-matrículas realizadas por meios estranhos aos definidos no item 4.1.1 deste Edital (será válida apenas a pré-matrícula realizada pelo site da SECTET).
- 5.1.10. Após a conclusão da PRÉ-MATRÍCULA, caso o (a) candidato (a) deseje corrigir quaisquer das informações prestadas, deverá excluir a PRÉ-MATRÍCULA realizada e proceder nova PRÉ-MATRÍCULA, desde que esteja dentro do prazo de inscrição estabelecido no item 5.1.1 deste Edital.
- 5.1.11. Caso o curso de escolha do aluno não seja ofertado em razão da não formação de turma nos termos do item 1.6 deste Edital, a critério da CETEC, a respectiva inscrição poderá ser remanejada para outro curso de interesse do candidato, na hipótese da existência de vagas ociosas.
- 5.2.1 **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA** - os candidatos pré-matriculados deverão comparecer à secretaria da escola para a qual o candidato concorreu à vaga, no período de **04 a 08 de abril de 2022** para confirmação da matrícula, nos horários estipulados pela escola.
- 5.2.2. A definição dos horários das confirmações de matrículas será decidida pelas escolas de educação profissional e tecnológica, com anuência da comissão de matrícula, devendo, entretanto, abranger os três turnos, no caso das escolas que ofertam cursos e turmas no período noturno.
- 5.2.3. No ato da confirmação de matrícula, o (a) candidato(a) deverá comparecer à escola munido de **original e cópia** dos seguintes documentos:
- 5.2.3.1 Termo de Compromisso e comprovante de inscrição;
- 5.2.3.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5.2.3.3. Carteira de Identidade (RG) ou similar;
- 5.2.3.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5.2.3.5. Certificado ou declaração de Conclusão do Ensino Fundamental e, quando necessário ao curso, de ensino médio;
- 5.2.3.6. Histórico Escolar do Ensino Fundamental e, quando necessário ao curso, de ensino

- médio;
- 5.2.3.7. Comprovante de residência recente (água, luz, telefone fixo ou móvel);
- 5.2.3.8. Duas fotos 3x4 recentes;
- 5.2.3.9. Laudo médico quando o candidato alegar deficiência;
- 5.2.3.10. Comprovante de que é beneficiário de programas de transferência de renda ou de seguro-desemprego;
- 5.2.3.11. Declaração de que foi bolsista integral em instituições privadas durante todo o ensino médio, quando for o caso;
- 5.2.3.12. Comprovação de que é adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, quando for o caso.

6. CASOS DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

- 6.1. Não comprovar o cumprimento dos requisitos de escolaridade exigidos para cada curso até a data da confirmação de matrícula.
- 6.2. Apresentar documentos ilegíveis, que contenham emendas ou rasuras ou documentação que esteja incompleta, salvo em situações de furto ou roubo de documentos, devidamente comprovados pelos documentos cabíveis, circunstâncias nas quais deverá ser conferido prazo ao candidato para apresentação dos documentos furtados.
- 6.3. Enviar documentos por correio ou por e-mail.
- 6.4. Não apresentar todos os documentos e respectivas cópias solicitados no item 5.2.3.
- 6.5. As vagas oriundas de casos de eliminação serão preenchidas pelos candidatos selecionados nos termos deste Edital.

7. DA BOLSA FORMAÇÃO

- 7.1 O Candidato aprovado no presente PSA receberá à título de assistência estudantil, sob a forma de Bolsa Formação em pecúnia, o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de aula efetivamente frequentada, referente ao pagamento de transporte e alimentação.
- 7.2 O valor da Bolsa Formação terá desconto das faltas registradas no SISTEC, justificadas ou não, no mês subsequente ao do pagamento.
- 7.3 O cancelamento da matrícula, eliminação do aluno ou término no curso ofertado nos termos deste Edital, implicará no imediato cancelamento da Bolsa Formação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas por região de integração/município/escola/curso/forma/turno, nos termos deste Edital, assim como não havendo mais candidatos em lista de espera, poderá a SECTET abrir novos períodos de matrículas.
- 8.2. Os candidatos que deixarem de atender a quaisquer dos prazos previstos pelo edital perderão, automaticamente, o direito à vaga.

8.3. Os candidatos poderão obter informações sobre o Processo de Matrícula 2022 PRONATEC por meio do portal da SECTET-PA www.sectet.pa.gov.br e nas secretarias das escolas da Rede ETEPA.

8.4. A MATRÍCULA do candidato implicará a aceitação da legislação, normas e regras contidas neste Edital e demais comunicados que venham a ser publicados.

8.5. Este Edital poderá sofrer alterações, que serão imediatamente divulgadas por meio do portal da SECTET-PA www.sectet.pa.gov.br e disponibilizadas nas secretarias das escolas da Rede ETEPA.

8.6. As dúvidas sobre o presente Edital poderão ser dirimidas no portal da SECTET-PA www.sectet.pa.gov.br, bem como pelo telefone – (91) 4009-2500.

8.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Estadual Organizadora e Executora do Processo Seletivo.

EM 22/03/2022 09:41 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B75BA3014A25E9F.94672EFA7DD64BE.733889CDD0D94C67.46FDF41FBCCCB5B3
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: José Pereira da Silva Neto (Lei 11.419/2006)

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO NOVOS ALUNOS Cronograma de matrículas	
23 de março de 2022	Publicação do Edital
24 de março a 01 de abril de 2022	Pré-Matrícula
04 de abril de 2022	Publicação do Resultado
04 a 08 de abril de 2022	Confirmação de Matrículas
11 de abril de 2022	Início das aulas

Belém/PA, 23 de março de 2022.

EM 22/03/2022 09:41 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B75BA83014A25E9F.94672EFA7DD64BE.733889CDD0D94C67.46FDF41FBCCCB5B3
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: José Pereira da Silva Neto (Lei 11.419/2006)

ANEXO II

Região de Integração	Município	Forma de Oferta	Nome do curso	Pré-requisitos	Nome da Unidade de Ensino	VAGAS			TOTAL
						MANHÃ	TARDE	NOITE	
METROPOLITANA	ANANINDEUA	FIC	Assistente de Secretaria Escolar	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo/ Idade: 16 anos	EEEFMT PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES			30	30
	ANANINDEUA	FIC	Confeccionador de Bijuterias	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo/ Idade: 18 anos	EEEFMT PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES		30		30
	ANANINDEUA	FIC	Reciclador	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo/ Idade: 16 anos	EEEFMT PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES		30		30
	ANANINDEUA	FIC	Organizador de Eventos	Ensino Médio - Completo	EEEFMT PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	30			30
	ANANINDEUA	FIC	Recepcionista	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto	EEEFMT PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	30			30
Totais									150

METROPOLITANA	BELÉM	Concomitante	Técnico em Marketing	Cursando o ensino médio	EETEPA ANÍSIO TEIXEIRA		40		40
	BELÉM	Concomitante	Técnico em Eventos	Cursando o ensino médio	EETEPA ANÍSIO TEIXEIRA		40		40
	BELÉM	FIC	Mestre de Cerimônias	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	EETEPA ANÍSIO TEIXEIRA			30	30
Totais									110
METROPOLITANA	BELÉM	FIC	Assistente de Recursos Humanos	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	COLÉGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO			30	30
	BELÉM	FIC	Promotor de Vendas	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	COLÉGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO			30	30
	BELÉM	FIC	Assistente Financeiro	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	COLÉGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO			30	30
	BELÉM	FIC	Operador de Computador	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	COLÉGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO		30		30
Totais									120

METROPOLITANA	BELÉM	Concomitante	Técnico em Guia de Turismo	Cursando o ensino médio	EEEM VILHENA ALVES		40		40
	BELÉM	Concomitante	Técnico em Informática	Cursando o ensino médio	EEEM VILHENA ALVES		40		40
	BELÉM	FIC	Agente de Informações Turísticas	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	EEEM VILHENA ALVES	30			30
	BELÉM	FIC	Recepcionista de Eventos	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	EEEM VILHENA ALVES	30			30
Totais									140
METROPOLITANA	BELÉM	FIC	Administrador de Banco de Dados	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	EEEFM DEODORO DE MENDONÇA		30		30
	BELÉM	FIC	Programador Web	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	EEEFM DEODORO DE MENDONÇA			30	30
	BELÉM	FIC	Assistente de Logística	Ensino Médio - Incompleto	EEEFM DEODORO DE MENDONÇA		30		30
Totais									90
METROPOLITANA	BELÉM	FIC	Assistente Administrativo	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	EETEPA DR CELSO MALCHER			30	30
Totais									30

METROPOLITANA	BELÉM	Concomitante	Técnico em Podologia	Cursando o ensino médio	FRANCISCO DA SILVA NUNES		40		40
	BELÉM	Concomitante	Técnico em Cuidados de Idosos	Cursando o ensino médio	FRANCISCO DA SILVA NUNES		40		40
	BELÉM	Concomitante	Técnico em Nutrição e Dietética	Cursando o ensino médio	FRANCISCO DA SILVA NUNES		40		40
	BELÉM	FIC	Auxiliar em Nutrição e Dietética	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo/ Idade: 18 anos	FRANCISCO DA SILVA NUNES		30		30
	BELÉM	FIC	Cuidador de Idoso	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo/ Idade: 18 anos	FRANCISCO DA SILVA NUNES		30		30
	BELÉM	FIC	Recepcionista em Serviços de Saúde	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo/ Idade: 16 anos	FRANCISCO DA SILVA NUNES		30		30
Totais									210

METROPOLITANA	BELÉM	FIC	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	EETEPA ICOARACI - FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE AZEVEDO (CACAU)		30		30
	BELÉM	FIC	Organizador de Eventos	Ensino Médio - Completo	EETEPA ICOARACI - FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE AZEVEDO (CACAU)		30		30
	BELÉM	Concomitante	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Cursando o ensino médio	EETEPA ICOARACI - FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE AZEVEDO (CACAU)			40	40
Totais									100
METROPOLITANA	BELÉM	FIC	Auxiliar de Manutenção Predial	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo/ Idade: 18 anos	EETEPA MAGALHÃES BARATA			40	40
	BELÉM	FIC	Eletricista de sistemas de energias renováveis	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	EETEPA MAGALHÃES BARATA			40	40
Totais									80

METROPOLITANA	MARITUBA	FIC	Auxiliar de agroecologia	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	EEEFM JUCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA		40		40
	MARITUBA	FIC	Auxiliar de agropecuária	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	EEEFM JUCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA	40			40
	MARITUBA	FIC	Operador de processos químicos industriais	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo/ Idade: 18 anos	EEEFM JUCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA		40		40
Totais									120
BAIXO TOCANTINS	CAMETÁ	FIC	Almoxarife	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto	CENTRO INEGRADO DE EDUCAÇÃO DO BAIXO TOCANTINS	40			40
	CAMETÁ	FIC	Operador de caixa	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	CENTRO INEGRADO DE EDUCAÇÃO DO BAIXO TOCANTINS	40			40
	CAMETÁ	FIC	Operador de processamento de grãos e cereais	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto/ Idade: 16 anos	CENTRO INEGRADO DE EDUCAÇÃO DO BAIXO TOCANTINS	40			40
Totais									120

BAIXO TOCANTINS	TAILÂNDIA	FIC	Assistente de Contabilidade	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo/ Idade: 16 anos	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA TAILANDIA			30	30
	TAILÂNDIA	FIC	Assistente Administrativo	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA TAILANDIA	30			30
	TAILÂNDIA	FIC	Organizador de Eventos	Ensino Médio - Completo	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA TAILANDIA		30		30
Totais									90
GUAMÁ	CASTANHAL	FIC	Gestor de Microempresa	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO E DAS ARTES SÃO LUCAS	40			40
Totais									40

GUAMÁ	CURUÇÁ	Concomitante	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Cursando o ensino médio	EETEPA CURUÇÁ - MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES MACEDO			40	40
	CURUÇÁ	Concomitante	Técnico em Cuidados de Idosos	Cursando o ensino médio	EETEPA CURUÇÁ - MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES MACEDO		40		40
	CURUÇÁ	Concomitante	Técnico em Nutrição e Dietética	Cursando o ensino médio	EETEPA CURUÇÁ - MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES MACEDO		40		40
	CURUÇÁ	FIC	Almoxarife	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto	EETEPA CURUÇÁ - MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES MACEDO		40		40
	CURUÇÁ	FIC	Operador de caixa	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	EETEPA CURUÇÁ - MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES MACEDO		40		40
Totais									200

GUAMÁ	SANTA ISABEL DO PARÁ	FIC	Reciclador	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo/ Idade: 16 anos	EEEM IRMÃ ALBERTINA LEITÃO - CAIC		30		30
	SANTA ISABEL DO PARÁ	FIC	Agricultor Orgânico	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	EEEM IRMÃ ALBERTINA LEITÃO - CAIC		30		30
	SANTA ISABEL DO PARÁ	FIC	Operador de Computador	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	EEEM IRMÃ ALBERTINA LEITÃO - CAIC			30	30
	SANTA ISABEL DO PARÁ	FIC	Viveiricultor	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	EEEM IRMÃ ALBERTINA LEITÃO - CAIC	30			30
Totais									120
GUAMÁ	VIGIA	FIC	Almoxarife	: Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto	EETEPA VIGIA DE NAZARÉ		40		40
	VIGIA	FIC	Operador de caixa	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	EETEPA VIGIA DE NAZARÉ			40	40
	VIGIA	FIC	Operador de processamento de grãos e cereais	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto/ Idade: 16 anos	EETEPA VIGIA DE NAZARÉ		40		40
Totais									120

TAPAJÓS	ITAITUBA	Concomitante	Técnico em Agropecuária	Cursando o ensino médio	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA ITAITUBA		40		40
	ITAITUBA	Concomitante	Técnico em Logística	Cursando o ensino médio	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA ITAITUBA		40		40
	ITAITUBA	FIC	Auxiliar de Fiscalização Ambiental	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo/ Idade: 16 anos	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA ITAITUBA			30	30
	ITAITUBA	FIC	Operador de Computador	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA ITAITUBA			30	30
Totais									140

BAIXO AMAZONAS	MONTE ALEGRE	Concomitante	Técnico em Cuidados de Idosos	Cursando o ensino médio	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO PARÁ-EETEPA MONTE ALEGRE			40	40
	MONTE ALEGRE	Concomitante	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Cursando o ensino médio	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO PARÁ-EETEPA MONTE ALEGRE			40	40
	MONTE ALEGRE	Concomitante	Técnico em Segurança do Trabalho	Cursando o ensino médio	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO PARÁ-EETEPA MONTE ALEGRE			40	40
	MONTE ALEGRE	FIC	Agricultor Orgânico	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO PARÁ-EETEPA MONTE ALEGRE	30			30
	MONTE ALEGRE	FIC	Produtor de Olerícolas	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO PARÁ-EETEPA MONTE ALEGRE		30		30
Totais									180

BAIXO AMAZONAS	ORIXIMINÁ	FIC	Porteiro e Vigia	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	EETEPA ORIXIMINÁ			40	40
Totais									40
BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	FIC	Recepcionista	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA SANTARÉM	30			30
	SANTARÉM	FIC	Assistente de Logística	Ensino Médio - Incompleto	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA SANTARÉM	30			30
	SANTARÉM	FIC	Porteiro e Vigia	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	EETEPA SANTARÉM	40	40		80
Totais									140
BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	FIC	Porteiro e Vigia	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	EEEFM ANTONIO BATISTA BELO DE CARVALHO			80	80
Totais									80
RIO CAPIM	PARAGOMINAS	FIC	Auxiliar de manutenção predial	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo/ Idade: 18 anos	EETEPA PARAGOMINAS			80	80
	PARAGOMINAS	FIC	Mecânico de equipamentos de mineração	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	EETEPA PARAGOMINAS			40	40
	PARAGOMINAS	FIC	Motorista de transporte escolar	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo/ Idade: 21 anos/ CNH Categoria D	EETEPA PARAGOMINAS			40	40
Totais									160
MARAJÓ	SALVATERRA	Concomitante	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Cursando o ensino médio	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA SALVATERRA			40	40

	SALVATERRA	Concomitante	Técnico em Guia de Turismo	Cursando o ensino médio	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA SALVATERRA		40		40
	SALVATERRA	FIC	Agente de Informações Turísticas	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA SALVATERRA			30	30
	SALVATERRA	FIC	Cuidador de Idoso	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo/ Idade: 18 anos	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA SALVATERRA			30	30
	SALVATERRA	FIC	Artesão de Biojoias	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto/ Idade: 18 anos	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA SALVATERRA		30		30
	SALVATERRA	FIC	Operador de Computador	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA SALVATERRA			30	30
	SALVATERRA	FIC	Assistente de Secretaria Escolar	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo/ Idade: 16 anos	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA SALVATERRA			30	30
	SALVATERRA	FIC	Produtor de Derivados do Leite	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo/ Idade: 16 anos	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA SALVATERRA	30			30
	SALVATERRA	FIC	Produtor de Embutidos e Defumados	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo/ Idade: 16 anos	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA SALVATERRA		30		30
Totais									290

